



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 5 de agosto de 1987

ANO XH — Nº 146

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	14
SECRETARIA DO GOVERNO	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE FINANÇAS	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	17
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
PROCURADORIA GERAL	19
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	19

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.616 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Transforma cargos vagos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para cargos da categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974 e ainda, o que consta do Processo nº 030.002.831/86,

DECRETA:

Art. 1º — São transformados 13 (treze) cargos vagos de Merendeiro, nível 07, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para cargos da categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para compor a lotação desta categoria funcional.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO Nº 10.617 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008369/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090212.010 — Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 3.360.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.618 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007287/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045 — Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social

000 — 3120.00 — Material de Consumo 174.300,00

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 516.970,00

18001.15813162.145 — Planejamento, Coordenação e Controle da Política de Habitação

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

000 — 3120.00 — Material de Consumo 35.230,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 91.500,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.

99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.619 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 21.490.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007436/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 21.490.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 11.990.000.00
23002.08070212.909 - Manutenção do Teatro Nacional de Brasília
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 2.026.000,00
23002.08482471.837 - Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 1.900.000,00

23002.08482472.842 - Promoções Culturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 5.574.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 12.894.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil cruzados) e Cz\$.... 8.596.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.

99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.620 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008040/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.621 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007160/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	900.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	2.115.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil cruzados) e Cz\$ 1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.622 DE 05 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.688.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000522/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.688.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate as Endemias

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	3.688.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.623 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.002002/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social

051 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 19.321.000,00

051 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 679.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SINE/MTb - 27.07/87, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação processando-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.624 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.002007/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15814832.918 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes

057 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos..... 4.750.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 027/87 celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Governo do Distrito Federal, em 19.03.87.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, processando-se ao final do exercício, a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.625 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.116.000,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003738/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.116.000,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 10.116.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.626 DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007288/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 - Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 4.885.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 2.385.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.627 DE 05 DE agosto. DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007349/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 2.592.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.628 DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 23.526.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006850/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 23.526.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14001.03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Prédios do Governo do Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 23.526.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.629 DE 05 DE agosto. DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 36.015.000,00 (trinta e seis milhões e quinze mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006849/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 36.015.000,00 (trinta e seis milhões e quinze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

000 - 3120.00	- Material de Consumo	500.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	6.715.000,00
000 - 3259.00	- Outras Transferências a Pes soas.....	100.000,00
14001.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	12.000.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos..	16.700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.630 DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.261.000,00 (sete milhões e duzentos e sessenta e um mil cruza- dos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007161/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.261.000,00 (sete milhões e duzentos e sessenta e um mil cruzados) nas seguinte dotações orçamentárias:

13009.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	404.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	545.000,00

13009.03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	680.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	545.000,00

13009.03070252.083 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	336.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	808.000,00

13009.10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	112.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	519.000,00
13009.10603272.026 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	3.312.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação,

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.631 DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.093.000,00 (dezoito milhões e noventa e três mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007879/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.093.000,00 (dezoito milhões e noventa e três mil cruzados) nas seguinte dotações orçamentárias:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	678.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	11.054.000,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	8.000,00
000 - 3242.00	- Transferências a Organismos Internacionais.....	216.000,00
11001.03070202.099 - Assessoramento Militar		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	216.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.	5.921.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.632, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006568/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo duas parcelas iguais de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.633, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006816/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cz\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

21001.04070212.055 - Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução da Política Agropecuária

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 230.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 242.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.634, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 351.030,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trinta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003962/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 351.030,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trinta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. 351.030,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.635 DE 05 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006928/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

26001.03070232.113 - Divulgação e Publicidade
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 14.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.636 DE 05 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.527.000,00 (dez milhões e quinhentos e vinte e sete mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000580/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.527.000,00 (dez milhões e quinhentos e vinte e sete mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.684.000,00
000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Sociais. 5.685.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 3.158.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 7.368.000,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzados) e Cz\$ 3.159.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.637 DE 05 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.388.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007150/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 5.388.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 - Administração Governamental no Núcleo Bandeirante
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 300.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 1.500.000,00

13003.03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 200.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

13003.03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 200.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

13003.10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 50.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 838.000,00

13003.10603272.013 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.638, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.577.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006863/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.577.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 - Administração Governamental em
Brazlândia

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	265.200,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	423.640,00

13006.03070212.073 - Patrulha Motomecanizada de Brazlândia

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	6.800,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	340.000,00

13006.03070252.074 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	129.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	272.000,00

13006.10585752.075 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Brazlândia

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	68.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	392.360,00

13006.10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	680.000,00
---------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.639, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007289/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades
Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	9.000.000,00
---------------	----------------------------------	--------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.640, DE 05 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.583.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.001116/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.583.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em
Taguatinga

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	1.530.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	3.953.000,00
13005.03070212.070 - Patrulha Motomecanizada de Taguatinga		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	400.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	550.000,00
13005.03070252.071 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	500.000,00
13005.10585752.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga		
000 - 3120.00	- Material de Consumo	1.500.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	1.150.000,00
13005.10603272.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga		
000 - 3132.00	- Outros serviços e Encargos...	6.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO-AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.641, DE 05 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 52.809.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e nove mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006680/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 52.809.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e nove mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10585752.089	- Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	24.809.000,00
19001.10603282.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	28.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 38.809.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e nove mil cruzados) e Cz\$..... 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.642, DE 05 DE AGOSTO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001691/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058	- Policiamento de Natureza Civil	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	8.000.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1.987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.643 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007266/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03080351.109	- Subscrição de Capital	
005 - 4260.00	- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	67.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação prove niente do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 37.500.000,00 (trin ta e sete milhões, quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 30.000.000,00 (trin ta milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de AGOSTO de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.644, DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.099.000,00 (dez milhões e noventa e nove mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007092/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$. 10.099.000,00 (dez milhões e noventa e nove mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	10.049.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de AGOSTO de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ ROBERTO ARRUDA do Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar WALTER JOSÉ DE MOURA do Cargo em Comissão de Secretário de Administração do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA do Cargo em Comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Cel. R.1 JOSÉ OLAVO DE CASTRO do Cargo em Comissão de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar D'ALEMBERT JORGE JACCOUD do Cargo em Comissão de Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos do Decreto de 25 de fevereiro de 1987, que designou D'ALEMBERT JORGE JACCOUD para responder pelos encargos de Secretário da Cultura do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ CARLOS MELLO do Cargo em Comissão de Secretário do Governo do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar SADI ASSIS RIBEIRO FILHO do Cargo de Secretário Extraordinário da Habitação do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear D'ALEMBERT JORGE JACCOUD para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Cultura do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CARLOS MELLO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear PAULO CARVALHO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LINDBERG AZIZ CURY para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Cel. R.1 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTÔNIO TOFETTI CAMPANELLA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Governo do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário da Habitação do Distrito Federal.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 26 de janeiro de 1968, e de acordo com o artigo 3° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir ORESTES KUNZE BASTOS, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 27 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com os artigos 3° e 4° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir ARTHUR COELHO DE MELLO, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com os artigos 3° e 4°, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir DANIEL ANTÔNIO DE SOUZA, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do órgão máximo de transporte rodoviário de carga.

Distrito Federal, 27 de julho de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e de acordo com os artigos 3° e 4°, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Designar DÉCIO ROCHA, para exercer a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do órgão máximo de transporte rodoviário de passageiros.

Distrito Federal, 27 de julho de 1987.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.008.432/87

INTERESSADO: WILLIAN S. PENIDO VALE

ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 30 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008128/87

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Encaminha candidatos concursados

Indefiro nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração.

Em 31 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 00030.00072/87

INTERESSADO: EMATER

ASSUNTO: Contratação de Consultor Técnico

Autorizo, nos termos do parecer dos Senhores Secretário do Governo e Coordenador da CSO/SEG e obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 31 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 061.027120/87

INTERESSADO: IVAN DE ARAÚJO PEREIRA

ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares.

Em 31 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 075.000048/87

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Contratação de vigias

Nos termos do parecer do Senhor Secretário de Administração e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo a contratação de 25 (vinte e cinco) vigias pela Sociedade de Abastecimento de Brasília — SAB.

Brasília, 31 de julho de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE DO GABINETE PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1987, ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 07.599-X, Código SA-401.S, Referência NM-31, da função de Assistente, Código DAI-112.3S, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Assessor Especial, matrícula 26.740-6, Código LT-DAS-102.4, Comissionado, para substituir BENJAMIM BENZAQUEN SICSU, Coordenador de Assuntos do Meio Ambiente - COAMA, matrícula 26.319-2, Código LT-DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 24.08 a 22.09.87.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete concedida à servidora ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 7.599-X, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31 do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 11.440-5, lotado na Divisão de Administração Geral-DAG, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

combinado com o Parágrafo único do artigo 36 do Ato Regimental nº 09/80, com a redação dada pela Resolução nº 06, de 03 de junho de 1986, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA, Diretor da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da CSO/SEG, RUY CRUVINEL FILHO, Assistente Jurídico do DEFEER e NILMA GERVÁSIO DE AZEVEDO SOUZA, Bacharel em Direito, Assistente da Subchefia do Gabinete Civil para, sob a presidência do primeiro e no prazo de quarenta (40) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos ocorridos no DEFEER e tratados no Processo nº 00011.000.537/86.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 19.08.73,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor GELDINILDES RIBEIRO BRITO, Assistente da DRLFO, Código DAI-112.3, matrícula nº 03.932-2, pela valiosa participação nas atividades desta Administração, cujo desempenho de suas funções se houve com probidade, eficiência, dedicação e espírito público, na atual gestão.

Brasília, 27 de julho de 1987

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: SILVÉRIO PORFÍRIO

MATRÍCULA: 11911-3

ASSUNTO: Concessão de salário-família

DESPACHO: CONCEDO salário-família pelo dependente: BRUNO FERREIRA PORFÍRIO, nascido em 04.09.77, autorizo o pagamento a partir de outubro de 1982.

Brasília, 30 de julho de 1987

ANTONIO LOPES CORREIA

Chefe da Seção de Pessoal
DAG-ASRIA

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 138/87, de 24.07.87, página 10)

SERVIDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 14.325-1

ASSUNTO: Concessão de Salário família

DESPACHO: Concedo salário família pelos seguintes dependentes: MARLON NEY OLIVEIRA DA SILVA, nascido em 10.04.86, autorizo o pagamento a partir de abril/86; REJANE OLIVEIRA DA SILVA, nascida em 04.01.84, autorizo o pagamento a partir de janeiro/84; e MARÇAL OLIVEIRA DA SILVA, nascido em 11.12.82, autorizo o pagamento a partir de dezembro/82.

SERVIDOR: FLORIANO DE FARIA

MATRÍCULA: 14.332-4

ASSUNTO: Concessão de salário família

DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente THIAGO XAVIER DE FARIA, nascido em 27.04.87, autorizo o pagamento a partir de abril/87.

Brasília, 30 de julho de 1987

ANTONIO LOPES CORREIA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-ASRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 39 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 030.002.831/86,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, § 1º, e artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, dos servidores constantes da relação nominal anexa a esta Portaria, habilitados nos termos do Edital nº 127/87-IDR, de 29 de junho de 1987, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do mesmo dia, mês e ano.

Brasília, 05 de agosto de 1987

WALTER JOSÉ DE MOURA

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 39, DE 05 DE AGOSTO DE 1987

GRUPO: Magistério

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus.

CÓDIGO: M.1001

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

NÍVEL 03

1 — LEOCÁDIO DE ASSIS GOUVÊA, Psicólogo, Código NS.703, Classe "C", Referência NS-18, matrícula nº 04.121-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2 — MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MACHADO, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 03.139-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

NÍVEL 01

1 — ALTIVA CORREIA MARTINEZ, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 04.628-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2 — ALVACELI ALBUQUERQUE LANDIM BRAGA, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-26, matrícula nº 04.629-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3 — DILMA LOPES DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819, Classe Especial, Referência NM-32, matrícula nº 07.285-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

4 — EUNICE SILVA GUIMARÃES, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 04.933-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

5 — EDIR BITES NYLANDER BRITO, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM-813, Classe Especial, Referência NM-27, matrícula nº 04.867-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

6 — GEDETILDE LEITÃO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 08.678-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

7 — MARIA CELIDA DE MELO, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 07.467-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

8 — MARIA DA GRAÇA BARRETO PORTO, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 10.004-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

9 — MARIA DO SOCORRO BRITO LYRA DE FREITAS, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 03.302-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

10 — SILDA SARAIVA NEVES, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 03.558-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

11 — THEREZINHA VIEIRA INSERTI, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, matrícula nº 03.603-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.008550/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIDNÊIA NAKAMURA DA SILVA, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-23, matrícula nº 22.098-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 0138.001230/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EVERALDO ELIAS DE SALES do emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-20, matrícula 25.105-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.008298/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANDRELINA GONÇALVES DUARTE do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, matrícula nº 26.186-6 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL****ATOS DO DIRETOR**

Adicionais da Lei nº 6.732 de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO Nº: 030.009.255/85
INTERESSADO: FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR
MATRÍCULA: 13.940-8
DATA DESPACHO: 15.07.87

PROCESSO Nº: 134.000.502/87
INTERESSADO: MARIA IVETE XAVIER
MATRÍCULA: 06241-3
DATA DESPACHO: 28.05.87

GERALDO COSTA
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor Substituto

**COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS
SISTEMAS DE APOIO**

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.000.415/85,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 04 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a MARLY MARIA DIAS, filha do ex-funcionário JOSÉ NOGUEIRA DIAS, Caixa, nível 14, matrícula nº 22.367, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Agente Administrativo, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador - Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.008.620/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 30 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de RENEE CARDOSO VASCONCELOS LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 12.060-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar RENEE CARDOSO DE VASCONCELOS LIMA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Normativo
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação

dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-18, a NATANAEL FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 02.840-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-25, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador - Respondendo

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº: 053.000.673/87
INTERESSADO: MANOEL JOÃO RODRIGUES E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.046 de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 23.691,60 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um cruzados e sessenta centavos), em favor de MANOEL JOÃO RODRIGUES e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de julho de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.001.471/87
INTERESSADO: ELY CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 179.735,77 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e setenta e sete centavos), em favor de ELY CORDEIRO DOS SANTOS e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de julho de 1987
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA
DE CONTABILIDADE
ATOS DO COORDENADOR**

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Técnico em Contabilidade, matrícula 26.019-3, Código LT-NM-816, Classe "A", Referência 18, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir ADERALDO ELIAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Análise de Contas, matrícula 3.698-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1986, no período de 10.08 a 08.09.87.

Brasília, 31 de julho de 1987

LUIZ FERNANDES DE BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATOS DO DIRETOR**

Adicional da Lei nº 6.732/79, de 05.12.79, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 060.001240/86

INTERESSADO: NIZETE VIEIRA ARAÚJO THOMAZ

MATRÍCULA: 8256-2

DATA DO DESPACHO: 03.08.83.

Brasília, 03 de agosto de 1987

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Divisão de Administração Geral/SES
Diretor

**INSTITUTO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL— ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28 de julho de 1987, VERALÚCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 751/TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Biólogo, Código LT-NS-728, Classe "A", Referência 05, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO, Biólogo, matrícula nº 684/TP/ISDF, Classe "A", Referência 05, em 10.03.87.

Brasília-DF, 31 de julho de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28 de julho de 1987, MARIA JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 750/TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, para exercer o emprego permanente de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor JUNIOR FREITAS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 267/TP/ISDF, Classe "B", Referência 13, em 31.07.86.

Brasília-DF, 31 de julho de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARIO RONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 605/TP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Medicamentos, Código LT-DAS-101.2, no período de 28 a 31.07.87, por motivo de viagem da titular.

Brasília-DF, 31 de julho de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL— ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISAURA DENISE PEETZ PRADO, matrícula nº 518-TP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Alimentos, Código LT-DAS-101.2, no período de 28 a 31.07.87, por motivo de viagem da titular.

Brasília-DF, 31 de julho de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

**SECRETARIA
DE VIAÇÃO E OBRAS****ATOS DO CHEFE DO GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 03 de agosto de 1987, o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete concedida através da Portaria de 06 de maio de 1985, publicada no DODF nº 88, do dia 14 do mesmo mês e ano, à servidora DIRCE COSTA DO CARMO, matrícula nº 16.185-3, pelo Encargo de Oficial "B".

Brasília, 31 de julho de 1987

EDUARDO DANTAS RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO, Datilógrafo, Código SA-402.A, Referência NM-09, matrícula nº 26.054-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial "B".

Brasília, 31 de julho de 1987

EDUARDO DANTAS RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "i", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIRCE COSTA DO CARMO, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, matrícula nº 16.185-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO BITTENCOURT, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3M, do Gabinete, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.08 a 01.09.87.

Brasília, 31 de julho de 1987

EDUARDO DANTAS RAMOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/87-SSP, DE 27 DE JULHO DE 1987

Substitui o Presidente da Comissão de que trata a Portaria nº 018/87-SSP, de 23 de julho de 1987.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

1 — Fica substituído na Presidência da Comissão de que trata a Portaria nº 018/87-SSP, de 23 de julho de 1987, publicada no "DODF" nº 138, do dia subsequente, o funcionário AMADEU PEREIRA E SILVA, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos-SSP, matrícula nº 06.809-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo funcionário OTÍLIO DA SILVA PEREIRA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, matrícula nº 12.587-3.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 27 de julho de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete concedida a JOÃO BATISTA VIDAL, Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-26, matrícula nº 15.274-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 03.08.87.

Brasília, 03 de agosto de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a partir de 24.07.87, RITA MARIA COUTO DA SILVA, Datilógrafo, matrícula 23.253-X, Código LT-SA-402.S, Referência NM-22, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, do Distrito Federal.

Brasília, 03 de agosto de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, PAULO CEZAR GONTIJO, matrícula nº 26.981-6, da Função de Confiança de Assessor, Código

LT-DAS-102.2, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 28.07.87.

Brasília, 03 de agosto de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARBOSA, de exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Edital nº 148/87-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 139, de 27 de julho de 1987,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MILTON DIAS DA SILVA, Classificação 153º, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19 de maio de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 091, do mesmo dia, mês e ano.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 002/87-APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 89, de 15 de maio de 1987, e por fim o contido no Processo nº 030.004427/87-SEA,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

18º

MARIA LUIZA DE ARRUDA

19º

WILMAR COSTA BRAGA

Brasília-DF, 05 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, a SEBASTIÃO CELSO DIAS, matrícula nº 20.545-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item 1, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2º.

Brasília, 05 de agosto de 1987

ALFA MONTEIRO GAMBIRASIO

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE
INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JURACY DOS SANTOS, matrícula nº 149, Artífice Especializado, Cód. LT-AT-504.3, Ref. 20 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.08. a 01.09.87, PAULINO EURÍPEDES CORNELIO, matrícula nº 609, Símbolo EC-07, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1986/1987.

Distrito Federal, 31 de julho de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL
PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 01.08.87, o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete do servidor AILTON SILVA GOMES, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código LT-Art-505, Classe Contra Mes-

tre, Referência NM-18, matrícula nº 24.843-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Brasília, 31 de julho de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

**EDITAIS, AVISOS
E DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações

CONCORRÊNCIA Nº 002/87 — Aquisição de carro de parada cardíaca, composto, e outros.

CONCORRÊNCIA Nº 003/87 — Aquisição de Ressuscitador manual (tipo Ambu), adulto, com máscara e outros.

Maiores informações e cópias do Edital estarão a disposição dos interessados no Edifício das Pioneiras Sociais sala 707.

Brasília, 31 de julho de 1987

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 01/87
(EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar, no dia 01 de setembro de 1987, às 09:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Concorrência para contratação de firma especializada em SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALS—REFEIÇÃO.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima e agências do BRB, sita à Rua da Quitanda, 52-A, Rio de Janeiro-RJ, e Rua José Bonifácio nº 186/192, Sé, São Paulo-SP, onde também poderá ser adquirido cópia do inteiro teor deste Edital em horário de atendimento bancário.

Brasília-DF, 31 de julho de 1987

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Dias 03, 04 e 05/08)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/87-SSP

O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DSP, fará realizar no dia 26 de agosto de 1987, as 15:00h na Sala nº 1.529, situada no Anexo I do Palácio do Buriti, 15º andar, Tomada de Preços para construção por empreitada global de abrigos de táxis, no Plano Piloto.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do Edital, deverão ser conseguidos no DSP, no endereço acima, das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 15:30h.

Brasília, 03 de agosto de 1987

CLÁUDIO SANT'ANNA
Departamento de Serviços Públicos
Diretor

(Dias 5, 6 e 7)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR
(CONVÊNIO TCDF-FUB)
EDITAL N° 11/87

De acordo com os termos do Edital publicado no DODF de 28 de novembro de 1986, que regulamenta o Concurso Público para AUDITOR do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, cuja realização está a cargo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, a Coordenação Geral do Concurso, nos termos dos itens 2.9, 2.10 e 2.11 do Manual do Candidato — Instruções, após procedido o exame dos títulos apresentados pelos candidatos, torna público o resultado das notas atribuídas, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GILBERTO TRISTÃO	3.2461
2º	FRANCISCO MARTINS BENVINDO	2.5567
3º	OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	1.5754
4º	MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS	1.4770
5º	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	0,9748

A vista da PROVA DE TÍTULOS será no dia 6 (seis) de agosto do corrente ano, no horário de 8h às 12h, na sala Prep-08, no subsolo do ICC, Ala Norte (no mesmo local onde foram realizadas as inscrições).

Somente o próprio candidato, portando documento de identidade, terá acesso à sala da VISTA DE PROVA.

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Banca Examinadora, mediante recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da vista da prova.

O prazo para entrada de RECURSO expira no dia 08 (oito) de agosto de 1987, às 12h. O local para entrada de recurso é o mesmo da vista de prova.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1987

ISRAEL ALVES DE LIMA
 Diretor-Geral de Administração
 Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°: 014/87

OBJETO: Aquisição de material gráfico

DATA: 20 de agosto de 1987

LOCAL: SAIN Projeção H, Térreo

HORÁRIO: 10:00 horas

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da empresa, no andar térreo, do endereço acima. Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da importância de 1/2 (meia) OTN.

GUILHERME BOECHAT VÊO
 Presidente da Comissão de Licitação
 (Dias 04, 05 e 06 / 08)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 045/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCETORES MÓVEL VHF/FM. CLASSE: 6604.

Data: 21.08.87 — Horário: 09.00 Horas

Local: DAL-SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo I do QCG — 1º andar — Sala 42, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia 20.08.87

Valor do Edital: Cz\$ 180,00

Brasília-DF, 03 de agosto de 1987

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel. QOPM
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL N° 152/87-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 8h 30min às 11h, no período de 10 a 14.08.87, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Angelina Cid de Matos	1º	Datilógrafo
02	Maria Lúcia Alves Lopes	2º	Datilógrafo
03	João Batista Pereira de Souza	3º	Datilógrafo
04	Francinaldo Batista da Silva	4º	Datilógrafo
05	Antônio Justino Dias	146º	Motorista Oficial

Brasília, 28 de julho de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
 Superintendente

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS
SÉRIE COM ÍNDICE-TEMÁTICO COMPARATIVO

1º volume — Alemanha (RDA), Bulgária, Hungria, Polónia, Romênia, Tchecoslováquia — Preço = Cz\$ 80,00

2º volume — Costa Rica, Nicarágua — Preço = Cz\$ 50,00

3º volume — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe — Preço = Cz\$ 70,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheques nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.